

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4345

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 03.11.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	18
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
ATOS DO LEGISLATIVO	21



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.786, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 321.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário para a aquisição de 01 (um) trator agrícola, visando atender as ações do Programa Porteira Adentro da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.415 de 18 de novembro de 2024, visando o fortalecimento e a ampliação das ações do referido Programa, cujo objetivo principal é oferecer suporte técnico operacional aos pequenos e médios produtores rurais, promovendo a mecanização das atividades agrícolas, a melhoria da infraestrutura produtiva e o aumento da produtividade no campo; e

CONSIDERANDO ainda, que a aplicação em questão contribuirá para a efetivação da política de governo, atendendo ao interesse público, e que a redução orçamentária foi promovida com o propósito de assegurar maior eficiência e melhor aplicabilidade dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.490/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 321.000,00

TOTAL.....R\$ 321.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R\$ 321.000,00

TOTAL.....R\$ 321.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.787, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social no reforço orçamentário para custeio de diárias no deslocamento dos conselheiros para atender as demandas judiciais e aquisição de materiais de consumo e combustível; e

CONSIDERANDO ainda, que a aplicação em questão contribuirá para a efetivação da política de governo, atendendo ao interesse público, e que a redução orçamentária foi promovida com o propósito de assegurar maior eficiência e melhor aplicabilidade dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.498/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.14.00.00 15000000 Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.788/2025

NOMEIA DAYANE COSTA LOURENÇO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2367/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de novembro de 2025, de DAYANE COSTA LOURENÇO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.789/2025

EXONERA A SERVIDORA VITÓRIA POLIANE GOMES DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 3 de novembro de 2025, da servidora VITÓRIA POLIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 17327, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.790/2025

NOMEIA KETILLIN RAYANE JONCK BASTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de novembro de 2025, de KETILLIN RAYANE JONCK BASTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.791/2025

NOMEIA NATACHA PERET JANUÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de novembro de 2025, de NATACHA PERET JANUÁRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.792/2025

NOMEIA IOLANDA DANIZETTE CÂNDIDO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de novembro de 2025, de IOLANDA DANIZETTE CÂNDIDO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.793/2025

NOMEIA NATHALY MICHELY DOS SANTOS RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de novembro de 2025, de NATHALY MICHELY DOS SANTOS RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.794/2025

EXONERA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS PAULA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 690/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 3 de novembro de 2025, da servidora MARLENE DOS SANTOS PAULA, matrícula 16399, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.795/2025

NOMEIA ESTHEFANY ANGELINE SILVERIO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 690/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 4 de novembro de 2025, de ESTHEFANY ANGELINE SILVERIO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025. Parágrafo Único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.796/2025

EXONERA A SERVIDORA CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE-GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.583/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 3 de novembro de 2025, da servidora CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA, matrícula 16352, do cargo de provimento em comissão de GERENTE-GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.797/2025

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SERVIDORA SANDRA MARIA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.551/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025, da servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula 17280, do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, regime jurídico administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.038/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.966, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2025/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 13.005/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.966, de 04 de agosto de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.039/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 191/2025/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 14.180/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.024, de 16 de outubro de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.040/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.950, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº 072/2025/CESPD - Processo Eletrônico nº 595/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.950, de 28 de julho de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.041/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.951, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº 073/2025/CESPD - Processo Eletrônico nº 329/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.951, de 28 de julho de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.042/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2025/CESPD - Processo Eletrônico nº 10.698/2024

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.003, de 19 de setembro de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.043/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.984, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº 078/2025/CESPD - Processo Eletrônico nº 9.146/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.984, de 19 de agosto de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.044/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.004, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº 076/2025/CESPD - Processo Eletrônico nº 16.587/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.004, de 18 de setembro de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018/2025/CGM

DESIGNA A SERVIDORA ERICA PINTO PINHEIRO MENEZES PARA TAREFAS ESPECÍFICAS.

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,
Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 28 de outubro de 2025, a servidora Érica Pinto Pinheiro Menezes, matrícula 15853, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de outubro de 2025.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora-Geral do Município

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 19851/2025 – FCV

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiros profissionais civil (Brigadista) para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. valor estimado de R\$ 36.935,48 (Trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 04/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 10/11/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 04 de novembro de 2025.

Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação
Dec. 61.541/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 037/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 19949/2025 – SEMAS

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. valor estimado de R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 04/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 11/11/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 04 de novembro de 2025.

Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação
Dec. 61.541/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 035/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 6611/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao candidato SIMONE RABELO PATRICIO.

Inscrição Candidato Nota Final
PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA

P-24	FERNANDO HERBST DA SILVA	30
------	--------------------------	----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1º grau e 2º grau;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1º grau e 2º grau (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 03 de Novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 10353/2025, pela Secretaria Municipal de Educação em substituição a EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS.

Inscrição Candidato Nota Final
CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

C-356	NAYARA CAROLINE PEREIRA	11
-------	-------------------------	----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria

Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 03 de Novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 969/2025/SEMAP

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDNA MARIA
SILVA SANTOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19327/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDNA MARIA SILVA SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 e 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 970/2025/SEMAP

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FABIELA VEIGA
BARROS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 117/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FABIELA VEIGA BARROS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 de setembro, 06 e 08 outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 971/2025/SEMAP

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA BRUNA KRIGERR
VARELA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11009/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora BRUNA KRIGERR VARELA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 de setembro e 01 outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 972/2025/SEMAP

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSILEIDE
FATIMA ZAFFARI SANTOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5835/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 e 25 de setembro, 09 e 10 outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 973/2025/SEMAP

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA CUNHA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9211/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA CUNHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 15 a 19 de setembro e 16 outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 974/2025/SEMAP

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARLI OLIVEIRA DALBEM SANTOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5116/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARLI OLIVEIRA DALBEM SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 23 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 975/2025/SEMAP

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SIDOU.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 4157/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família o servidor FRANCISCO DE ASSIS SIDOU, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Processo Administrativo: 20087/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO – CNPJ: 04.092.706/0001-81

Entidade: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Planalto Parecis

CNPJ: 07.925.098/0001-37

Objeto: aquisição sulcador que permitirá o preparo mais eficiente do solo, facilitando o plantio e promovendo o aumento da produtividade agrícola dos produtores rurais atendidos.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo em epígrafe

Valor: R\$ 5.419,35 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 30.10.2025

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Agricultura vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria emenda impositiva nº 188/2024, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação dos Produtores e Pequenos Pecuaristas do ST Igarapé - ASPERGA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.358/0001-59, com sede no Setor Igarapé, Lote 118, Setor Rio Igarapé, distrito de Nova Conquista.

A Associação dos Produtores e Pequenos Pecuaristas do ST Igarapé - ASPERGA, é uma associação sem fins econômicos, conhecida e em funcionamento desde o ano de 2022, que atende atualmente as pessoas associadas e tem por finalidade fortalecer as atividades sociais dos

associados.

O objetivo da associação é aquisição de um GPS Agrícola para mapeamento das áreas produtivas dos associados e comunidade. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 29 conforme segue:

"Art. 29: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordo de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público, observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015).

No mesmo sentido, o § do Decreto Municipal nº 41.741/2018, também prevê que: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público".

Por se tratar de Entidade sem fins lucrativos, previamente cadastrada no Sintegra sob o nº 00.836.358/0001-59, os recursos decorrerão do orçamento próprio da Secretaria Municipal da Agricultura – SEMAGRI.

Os critérios orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI 19.001.20.606.0027.2.262 – FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva nº 188/2024 no valor de 5.419,35 (cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), entre a Secretaria Municipal de Agricultura através Projeto/Atividade e FIRMAR CONVÊNIO ENTRE ENTIDADES a Associação dos Produtores e Pequenos Pecuaristas do ST Igarapé – ASPERGA.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta justificativa de dispensa, para impugnação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto 62.148/2024
SEMAGRI

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20356/2025/SEMAGRI

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Agricultura/ SEMAGRI, torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 20356/2025/SEMAGRI, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação dos Produtores e Pequenos Pecuaristas do Setor Igarapé – ASPERGA, inscrita no CNPJ: 00.836.358/0001-59, localizada na Linha 118, Setor Rio Igarapé, no município de Vilhena/RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023. O recurso da Parceria foi

previamente deliberado através de celebração de Emenda Impositiva nº 185/2024, no valor de 5.419,35 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 alterada pelo Decreto nº 61.654/2024 e são provenientes da Dotação Orçamentária 19.001.20.608.0027.2262 – Firmar Convênio com Entidades – 3.3.50.41.00.00 Contribuições – Reduzido 301.

Vilhena/RO, 30 de outubro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENARO
RONALDO CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 19118/2025		INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO	
Processo nº:	303420321 2025	Data de Emissão:	25/09/2025
Objeto:	Despesa referente a contratação da empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede do seguinte núcleo de atendimento Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.		
DADOS DO FORNECEDOR			
Fornecedor:	ENERGISA RONDÔNIA - DIST. DE ENERGIA S/A		
CNPJ:	0010824500722773390390000		
Endereço:	AVENIDA DOS IMIGRANTES		
Bairro:	INDUSTRIAL	Cidade:	Porto Velho
Telefone:			
DOTAÇÕES			
Programática	Fonte	Descrição	
210010824500722773390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO			
Lot e	Orde m	Ité m	Especificação
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.
Unid. Medida	Quantidad e	Valor	Valor Total
UND	1	25.000,0 0	25.000,00
Total: 25.000,00			
EMBASAMENTO LEGAL			
Art. 74, I, Lei 14133/21			
Nilcemar Dias de Almeida Secretário Municipal Ass. Social			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2025

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho dos servidores lotados na Educação de Jovens e Adultos, período noturno, no dia 30 de setembro de 2025 da EMEF Professora Vilma Vieira

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da jornada de trabalho os servidores lotados na Educação de Jovens e Adultos, período noturno, da EMEF Professora Vilma Vieira no dia 30 de setembro de 2025.

§ 1º Esta dispensa dar-se-á devido a falta de energia no período noturno da escola em tela e a reposição acontece em 27 de outubro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos retroagam a 30/09/2025.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 29 de outubro de 2025.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação.

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO OBTIDA NA ANÁLISE CURRICULAR do Processo Seletivo para Técnico em Edificações, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 005/2025/SEMED.

Inscrição	Candidato(a)	Análise Curricular Pontos	Resultado
GM8171	GABRIELA ALMEIDA GOMES	30	Deferido
FJ1734	EDUARDO RAFAEL CHIAROTTI GARCIA	30	Deferido
TH1001	THAIS MOREIRA COSTA	2	Deferido
HA8383	KELVEN GOMES COUTO	22	Deferido
NS3789	MISAELO SOUZA BATISTA	0	Deferido
CM8725	KELVYN GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA	6	Deferido
ZO8965	CARLOS DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	21	Deferido
XE3616	TAIANE GABRIELLI PICOLOTTO GONÇALVES	2	Deferido
RV2399	JOANA ARAÚJO DA SILVA	5	Deferido
QQ3330	KAILLANY DOURADA DA SILVA	2	Deferido

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88 e considerando a Lei nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024 torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA, do Processo Seletivo para Técnico em Edificações, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 005/2025/SEMED.

11.10.1. Os candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para o procedimento de heteroidentificação;

11.10.3. O Procedimento de heteroidentificação será realizada de forma presencial, na cidade de Vilhena/RO, especificamente, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, Nº 4134, Bairro Jardim América, conforme datas estipuladas em Cronograma (Anexos);

11.10.4. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;

CONVOCAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data	Hora	Local
ZO8965	CARLOS DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	05/11/2025	09h	Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
20.588/25	DOLORIS MARIANO DE OLIVEIRA	12	07	15
20.600/25	MARIA WERMUTH ZANCANARO	08	32	04
20.499/25	JOSE APARECIDO RODRIGUES	18	15	05
20.527/25	BRUNO DE MORAES ARAUJO	02	18	16

Vilhena/RO 03 NOVEMBRO 2025

Rafael Mazineiro
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 65.662/2025

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
20.588/25	DOLORIS MARIANO DE OLIVEIRA	12	07	15
20.600/25	MARIA WERMUTH ZANCANARO	08	32	04

Vilhena/RO 03 NOVEMBRO 2025

Rafael Mazineiro
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 65.662/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO"

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 15/06/2025, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
521561	ADRIANO JESUS DO CARMO - ME
528199	ALEXSANDRO MARQUES CORREA
524341	AMZ TRANSPORTES EIRELI
509239	BASTOS E GOMES LTDA ME
521562	CAMPOS & MIRANDA LTDA- ME
525993	CLAUDIO NEWTON FERREIRA
521704	CONSTRUTORA MILL LTDA ME
523037	CRISTIANE DE FATIMA THOMAZ
524395	E.L. MONTAGEM E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METALICA LTDA
521741	ELIEZER SILVA GOUVEIA
522933	FABIO LIMA RAMOS
521726	G. A. DE ARAUJO
523674	GESO PARANA LTDA
509055	I.J. DE ARAUJO - ME
521935	INUMERA SERVIÇOS LTDA
528127	L. A. GUIMARAES AGUSTINHO
524001	L. N. REIS - ME
529536	MAICON QUEIROZ DE LIMA
521796	PASA & CAMARGO LTDA - ME
521559	SOARES E LIMA COMERCIO DE SOM AUTOMOTIVO LTDA
528195	VALDEVAR DE CARVALHO GONCALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 440/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OLAVO AMARAL DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.944/2009 sob ID 1308749;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor OLAVO AMARAL DA SILVA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 05/01/2026 a 04/04/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.944/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 30 de outubro de 2025.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 442/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS VINICIUS DO VALE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.129/2025 sob ID 1106907;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS VINICIUS DO VALE, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 15/12/2025 a 14/03/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.129/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 31 de outubro de 2025.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 443/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº15615/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exerceente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	GIZELLE ANDREA GONÇALVES	10/07/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	10122	ANT_B	III	IV

PORTARIA Nº 444/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº14632/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exerceente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	CLEIDE MARCELO VALIANTE	06/08/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6535	ANT_B	IV	V
02	CLEIDE MARCELO VALIANTE	06/08/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6535	ANT_B	V	VI

PORTARIA Nº 445/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº14634/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	EDSON DE BARROS LIMA	07/04/2003	VIGIA	4459	ASD_A	V	VI
02	EDSON DE BARROS LIMA	07/04/2003	VIGIA	4459	ASD_A	VI	VII
03	EDSON DE BARROS LIMA	07/04/2003	VIGIA	4459	ASD_A	VII	VIII

PORTARIA Nº 446/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº14631/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ANA PAULA NUNES DE LIMA	20/06/2006	COZINHEIRA	5906	ASD_A	V	VI

PORTARIA Nº 447/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº14633/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	EDINEIA PASSOS	03/06/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	10017	ANT_B	III	IV

PORTARIA Nº 448/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº15540/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ISAIAS REGINALDO SILVA	15/08/1991	SERVIÇOS GERAIS	1177	ASD_A	IX	X
02	ISAIAS REGINALDO SILVA	15/08/1991	SERVIÇOS GERAIS	1177	AS_A	X	XI

PORTARIA Nº 449/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº14635/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELANA MENEGHETI AMORIM	07/07/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	10124	ANT-B	III	IV

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025/SEMUS

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E A IES CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ.

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Wagner Wasczuk Borges, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 89614562 SSP/PR e CPF sob nº 040.740.859-25, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado, CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá, Instituição de Ensino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº79.265.617/0001-99, com sede a Avenida Guedner, 683 ap. único, 802, zona 08, MARINGÁ - PR, daqui em diante simplesmente designada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, tendo como representante Katia Solange Coelho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.522.040 e CPF sob nº 844.793.889-15, residente na cidade de Maringá, RESOLVEM estes celebrar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 14.133, 1º de abril de 2021, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 082, de 11 de agosto de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para a celebração de Termo de Convênio de Ensino em Serviço – TCES entre o Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e Instituições de Ensino Técnico - IET e Instituições de Ensino Superior - IES.

2. O Convênio de Ensino em Serviço visa proporcionar aos estudantes dos cursos da área da Saúde a oportunidade de vivenciarem estágios obrigatórios nos estabelecimentos de saúde públicos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. As atividades de Ensino em Serviço observarão as diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

1. Após a formalização do TCES a realização do estágio na rede pública de saúde do Município dependerá, em cada caso, da apresentação pela Instituição de Ensino do Termode Compromisso de Ensino firmado entre ela e o Estagiário, no qual deverá constar:

- a) Identificação do estagiário, do curso e seu nível (fundamental, médio, superior);
- b) qualificação e assinatura do estagiário e da Instituição de Ensino;
- c) as condições do estágio;
- d) indicação expressa de que o Termo de Compromisso decorre de contrato ou convênio;
- e) menção de que o estágio não acarretará qual quer vínculo empregatício;
- f) valor da bolsa mensal, se houver;
- g) carga horária semanal compatível com o horário escolar;
- h) duração do estágio, que será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido o período mínimo de um semestre;
- i) obrigação de apresentar relatórios bimestrais e final ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas;
- j) assinaturas do estagiário e dos responsáveis da Instituição de Ensino;
- k) condições de desligamento do estagiário;
- l) menção do contrato ou convênio a que se vincula;

m) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
 n) validade do termo de compromisso 1 (um) semestre ou 6 (seis) meses, devendo, conforme o caso, ser renovados a cada semestre; e
 o) obrigatoriedade de apresentação pelo estagiário do comprovante de matrícula para o próximo período letivo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do semestre em vigor.
 Parágrafo único. A celebração do TCES não caracteriza relação de vínculo empregatício ou funcional entre os estagiários e a SEMUS, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Ao MUNICÍPIO compete:
 - a) exigir a apresentação do Termo de Compromisso celebrado entre a IES e o educando, zelando por seu cumprimento;
 - b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
 - c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
 - d) entregar Termo de Realização do Estágio, quando desligamento do estagiário, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; e
 - e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
2. À INSTITUIÇÃO DE ENSINO compete:
 - a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e ao calendário escolar;
 - b) avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
 - c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
 - d) custear o trabalho dos profissionais indicados para orientar e supervisionar as atividades de ensino em serviço;
 - e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
 - f) assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte CONCEDENTE do estágio.
 - g) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
 - h) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
 - i) manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
 - j) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
 - l) comunicar à parte CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
 - m) cumprir o Plano de Trabalho;
 - n) solicitar prorrogações do convênio dentro do prazo de vigência; e

o) proceder aos repasses constantes do Plano de Contrapartida.
 Parágrafo Único. No caso de estágio obrigatório, a contratação de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário será de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DA ENTIDADE E DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS

1. O MUNICÍPIO disponibilizará à Instituição de Ensino as vagas solicitadas conforme disponibilizado no edital de seleção e as constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Instituição de Ensino deverá apresentar ao MUNICÍPIO, declaração formal específica, atestando a respectiva matrícula, horário de aula e freqüência, bem como histórico escolar atualizado, bem como o

termo de compromisso que consta do item 2 (dois) da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1. O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Convênio, tendo como obrigações:

- I - nomear um servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do convênio que deverá informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- II - apresentar relatórios de execução física-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, nos prazos de noventa dias após o término da execução dos valores relativos ao Plano de Contrapartida; e
- III - proceder ao registro, tombamento e incorporação ao patrimônio público dos bens adquiridos com os valores repassados pela Instituição de ensino a título de contrapartida.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIAE DA RESCISÃO

1. É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

1. O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data desua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

1. Este Convênio poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, quaisquer das partícipes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderão dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Pela execução deste Convênio em desacordo com o plano de trabalho, a Administração deverá aplicar à conveniente as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR

1. São obrigações do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do convênio e a execução do Plano de Trabalho;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do parecer técnico do Grupo de Ensino e Pesquisa e do servidor responsável pela prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrevendo a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas ao convênio e as parcelas liberadas e ao cronograma de execução física-financeiro do Plano de Contrapartida;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e
- V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. O foro da Comarca de Vilhena - RO é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal gestora da parceria, da Controladoria Geral do Município e do

Tribunal de Contas aos documentos, às informações referentes ao Plano de Contrapartida e a execução do Plano de Trabalho.

2. Fazem parte deste termo, independentemente de transcrição:
 I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública ou pela Autoridade competente;
 II - Termo de Conformidade do Plano de Trabalho;
 III - Plano de Contrapartida;
 IV - Termo de aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Contrapartida;
 V - Parecer conclusivo da gerência de Ensino e Pesquisa sobre o atendimento dos requisitos constantes da lista de verificação; e
 VI - Decisão do Secretário Municipal pela formalização do convênio.
 E por estarem acordados, firmamos Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vilhena-RO, em 21 de agosto de 2025.

PELO MUNICÍPIO

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL

PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

VISTO

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 020/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de materiais, conforme segue: 20- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua Palestra Itália, nº 2861, Setor 26, no horário de 07h às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de novembro de 2025, pontualmente às 10h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 30 de outubro de 2025.

Tatiana Soares da Silva Skiavine
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO N° 012/2025.

O Conselho Escolar da Escola Progresso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento: Materiais destinados à manutenção de bens imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 435 KM 48, nº S/N, Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – RO, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de novembro de 2025, pontualmente às 11h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 31 de outubro de 2025.

Orlando Kester
Presidente do Conselho Escolar Progresso

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO N° 013/2025.

O Conselho Escolar da Escola Progresso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento: MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PARQUE INFANTIL. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 435 KM 48, nº S/N, Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – RO, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de novembro de 2025, pontualmente às 11h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 31 de outubro de 2025.

Orlando Kester
Presidente do Conselho Escolar Progresso

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO N° 016/2025 / N° 017/2025.

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de Aquisição Material Elétrico Eletrônico e Serviço de Manutenção de Bens Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na escola, localizada à Rua 919, nº 2323, Quadra 03, Setor 9-A, Bairro Aripuanã, Vilhena/ RO, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de novembro de 2025, pontualmente às 11h20min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena-RO, 30 de outubro de 2025.

Marly da Cunha
Presidente do Conselho Escola

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 005/2025 – RETIFICAÇÃO DE DATA

Contrato nº: 255/2025
Processo Eletrônico nº: 289/2024

OBJETO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 832/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede à Avenida Major Amarante, nº 2788, Centro, CEP 76980-354, Vilhena/RO, por intermédio de seu Controlador Geral Interino, Sr. Nikollas Gabriel Duarte de Lima, torna pública a retificação da Ordem de Serviço nº 005/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 201,

de terça-feira, 21 de outubro de 2025, referente ao Contrato nº 255/2025, que tem por objeto a execução da obra de ampliação e readequação do sistema de abastecimento de água no Município de Vilhena/RO, Zona de Abastecimento 1 (ZA1), vinculada ao Termo de Compromisso nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA, conforme segue:

Onde se lê:

“Os serviços contratados deverão ser iniciados em 23 de outubro de 2025 (...).”

Leia-se:

“Os serviços contratados deverão ser iniciados em 03 de novembro de 2025, em conformidade com o disposto no Contrato nº 255/2025 e nas condições ajustadas entre as partes, sem prejuízo ao cronograma físico-financeiro estabelecido.”

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Vilhena – RO.

Assinatura – Responsável pela Emissão da OS

Nikollas Gabriel Duarte de Lima

Controlador Geral Interino – SAAE

Assinatura – Representante da Empresa Contratada

Ivo dos Santos Araujo

Representante Legal – ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA LTDA

PORTARIA N.º 208/2025

NOMEIA HALLIFY VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear HALLIFY VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 08 de outubro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 209/2025

PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA MAPEAMENTO DAS ÁREAS DOS SETORES 1, 2 E 3 COM GEOFÍSICO TIPO RADAR DE PENETRAÇÃO DE SOLO OU GEORADAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a aquisição de Equipamento Geofísico tipo Radar de Penetração de Solo ou Georadar, processo eletrônico nº 104/2024;

CONSIDERANDO a solicitação no memorando nº 024/2024/SAAE do setor operacional e memorando nº 004/2025/SAAE da comissão de utilização do GEORADAR.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial de Mapeamento das Áreas dos Setores 1, 2 e 3 com Geofísico tipo Radar de Penetração de Solo ou Georadar.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ANDERVALDO CERIBELE
MEMBROS: DIEGO ROCHA CORREA
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA
MATHEUS DE SOUZA DUARTE
TANISMAR GROSBELLI

Art. 2.º A comissão especial de que trata esta portaria, terá como objetivo e atribuições:

I – o planejamento e coordenação do uso do georadar nas áreas designadas;

II – a garantia de que a tecnologia e os equipamentos necessários estejam disponíveis e em bom estado.

III – a coleta e análise dos dados obtidos, e emissão de relatório com os resultados bem como recomendações;

II – a realização do mapeamento das áreas dos setores 1, 2 e 3, utilizando georadar;

III – a identificação e registro das características estruturais subterrâneas e quaisquer anomalias presentes;

IV – a emissão de análise detalhada para apoiar a tomada de decisões sobre o uso e gerenciamento das áreas;

Art. 3.º A comissão especial de que trata esta portaria, terá o período de duração dos trabalhos PRORROGADO para 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 29 de setembro de 2025.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 08 de outubro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 212/2025

NOMEIA NADIR IRENO MIOTTI GRAEBIN NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear NADIR IRENO MIOTTI GRAEBIN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 09 de outubro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 222/2025

EXONERA A PEDIDO ALBERTO MARTINS DE SOUZA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido ALBERTO MARTINS DE SOUZA, do Cargo
de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES
- CPC - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-
RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus
efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em
contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 223/2025

EXONERA A PEDIDO RILARY CRISTINA FREITAS
LINHARES DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
OPERACIONAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES, do
Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
OPERACIONAL - CPC - 7, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -
SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus
efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em
contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 224/2025

NOMEIA RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a servidora RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES,
matrícula 560, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de
COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC - 5, do Serviço Autônomo
de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta)
dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal
de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do
art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus
efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em
contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 225/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR MAICO JOHNATA
OLIVEIRA SILVA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do
Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022,
que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação
e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de
dezembro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,
requerida pelo servidor MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA, ocupante
do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo
ocupacional ATA, Classe "E", no período de 28 de outubro de 2025 a 30
de outubro de 2025, sendo 03 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos retroagem a 28 de outubro de 2025.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de novembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



Nº 4345

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 03.11.2025

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

www.vilhena.ro.leg.br

CADERNO II

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 241 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INFORMA AS CONCESSÕES DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento aos art. 3º e art. 14 da Resolução nº 13, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de Outubro de 2025, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DESTINO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UN	VALOR TOTAL	PERÍODO
14/2025	ROSILENE BATISTA DA SILVA	VEREADORA	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 700,00	R\$ 2.450,00	28/09 - 01/10
95/2025	SAMIR MAHMOUD ALI	VEREADOR	CACOAL/RO	0,5	R\$ 700,00	R\$ 350,00	01/10 - 01/10
191/2025	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE OUVIDORIA	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 500,00	R\$ 1.750,00	28/09 - 01/10
110/2025	RENATA MACEDO MALTA	ANALISTA DE LICITAÇÃO	CURITIBA/PR	7,5	R\$ 700,00	R\$ 5.250,00	05/10 - 12/10
262/2025	OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO	VEREADORA	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 700,00	R\$ 2.450,00	07/10 - 10/10
55/2025	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	VEREADOR	BRASÍLIA/DF	6,5	R\$ 900,00	R\$ 5.850,00	12/10 - 18/10
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	COLORADO DO OESTE/RO	0,5	R\$ 500,00	R\$ 250,00	08/10 - 08/10
56/2025	PEDRO JOSE ALVES SANCHES	VEREADOR	BRASÍLIA/DF	6,5	R\$ 900,00	R\$ 5.850,00	12/10 - 18/10
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	CUIABÁ/MT	1,5	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	12/10 - 13/10
49/2025	ELITON DA SILVA COSTA	VEREADOR	BRASÍLIA/DF	6,5	R\$ 900,00	R\$ 5.850,00	12/10 - 18/10
112/2025	HUMBERTO COSTA MARTINS	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	BRASÍLIA/DF	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	12/10 - 18/10
119/2025	RAFAEL RODRIGUES	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	CACOAL/RO	0,5	R\$ 500,00	R\$ 250,00	14/10 - 15/10
262/2025	OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO	VEREADORA	BRASÍLIA/DF	5,5	R\$ 900,00	R\$ 4.950,00	20/10 - 25/10
14/2025	ROSILENE BATISTA DA SILVA	VEREADORA	BRASÍLIA/DF	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00	19/10 - 24/10
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	CUIABÁ/MT	1,5	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	17/10 - 18/10
95/2025	SAMIR MAHMOUD ALI	VEREADOR	BRASÍLIA/DF	5,5	R\$ 900,00	R\$ 4.950,00	19/10 - 24/10
16/2025	ROBERTO MORAES DE SOUZA	VEREADOR	BRASÍLIA/DF	5,5	R\$ 900,00	R\$ 4.950,00	19/10 - 24/10
191/2025	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE OUVIDORIA	CUIABÁ/MT	1,5	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	19/10 - 20/10
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	CUIABÁ/MT	1,5	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	20/10 - 21/10
191/2025	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE OUVIDORIA	CUIABÁ/MT	1,5	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	23/10 - 24/10
57/2025	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	CUIABÁ/MT	1,5	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	24/10 - 25/10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 84/2025/CVMV

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 80 de 27 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.V. nº 4126 torna público o resultado da fase de habilitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/CVMV, cujo objeto é a Contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade. Após análise da documentação apresentada, foi considerada habilitada a empresa AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.432.782/0001-99, por atender integralmente às exigências do edital. Ficam os demais licitantes e interessados cientes de que o prazo para interposição de recursos será contado nos termos da Lei nº 14.133/2021, a partir da data de publicação deste aviso.

Vilhena-RO, 01 de novembro de 2025.

Silviney Caetano
Presidente da Comissão Especial

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEU DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO**